



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187
Disponibilização: 07/10/2019
Publicação: 07/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.329, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.502, de 29 de maio de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir para o Município de Colorado do Oeste, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos mediante doação, nos termos da Lei nº 4.502, de 29 de maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Avenida Vilhena, s/nº, Lote Urbano nº 10, Quadra nº 41, Setor “C”, sob a Matrícula nº 4.465, com área de 5.092 m² (cinco mil e noventa e dois metros quadrados), ao município de Colorado do Oeste.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado independente de interpelação judicial.

Art. 3º O donatário procederá às medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8050075** e o código CRC **29CE42D8**.